



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

De: 02/07/21 A: 01/08/21

*Marcely Costa Silva*  
Assessora de Processos Legislativos  
e da Mesa Diretora da Câmara Municipal  
de Buritis - Portaria 03/2021

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2021

“Dispõe sobre a autorização excepcional e por tempo determinado do Vereador Renato Leitão dos Santos em ser condutor da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Buritis”

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado excepcionalmente no dia 02 de julho do ano de 2021 o Vereador Renato Leitão dos Santos, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 529.133.762-15, portador da Cédula de Identidade nº 868130 SSP/RO, CNH nº 04496257052 a conduzir a frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Buritis/RO.

**Art. 2º** Fica vedado, nos casos em que o vereador autorizado utiliza o veículo oficial:

- a) A sessão de direção de veículos a terceiros;
- b) A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
- c) A condução de pessoa e/ou materiais que não pertençam a administração pública.

**Art. 3º** Fica sob responsabilidade do condutor:

- a) Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública contendo os itens de segurança exigidos;
- b) Preencher e assinar todo e qualquer formulário de saída e de chegada;
- c) Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidado indispensável a segurança do trânsito, observando as normas legais e vigentes;
- d) Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura acontecerá o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar o serviço de manutenção/reparo a ser realizado pela mecânica ou a empresa contratada.

e) Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Buritis, aos dois dias do mês  
de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**Adriano de Almeida Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis